



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.156/2008

INSERE NO CALENDÁRIO DE TURISMO RELIGIOSO DA CIDADE DE SOUSA O EVENTO DENOMINADO "MARCHA PARA JESUS" REALIZADO NO ÚLTIMO SÁBADO DO MÊS DE DEZEMBRO DE CADA ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, II, "a", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no Calendário de Festividades Turísticas Religiosas da cidade de Sousa o evento denominado "Marcha para Jesus", realizado no último sábado do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Fica a comissão do evento, na obrigatoriedade de apresentar projeto ao Poder Executivo Municipal, solicitando autorização para a sua realização, bem como interdição de ruas e investimentos de mídia e parcerias no âmbito do domínio público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, em 29 de maio de 2008.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
Prefeito